



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 23/2024

PRORROGA DATA PARA O
PAGAMENTO DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA - ISS
FIXO MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM DA SERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO LUIZ OSTETTO, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido as seguintes datas para o pagamento do ISS fixo:


- I - Primeira parcela e parcela única, vencimento dia 10 de junho de 2024;
- II - Segunda parcela, vencimento dia 10 de julho de 2024;
- III - Terceira parcela, vencimento dia 10 de agosto de 2024;
- IV - Quarta parcela, vencimento dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Os casos omissos e situações especiais não tratadas neste decreto serão analisadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com o setor de Tributos Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 08 de março de 2024.


Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal



CNPJ 82.844.754/0001-92
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro
bomjardimdaserra.sc.gov.br
(49) 3232 0197